

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 4ª. SUBSEÇÃO – GUARAPARIÆS

Guarapari/ES, 25 de setembro de 2017.

NOTA AOS ADVOGADOS E À POPULAÇÃO

- A 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo, por meio de sua Diretoria, reunidos em caráter extraordinário e de urgência, diante das manifestações nas redes sociais da Advocacia Capixaba, da imprensa e da População a respeito da participação do Presidente da OAB/ES como advogado do ex-marido da médica Milena Gottardi, amplamente divulgada na imprensa, vem a público MANIFESTAR:
- 01 Não se pode permitir que a imagem da instituição Ordem dos Advogados do Brasil – seja confundida e alcançada com a repercussão da atuação profissional de qualquer um dos seus dirigentes institucionais, em especial, do Presidente da OAB/ES.
- 02 Não pretende a Diretoria da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo, se arvorar na condição de censor de conduta pessoal do Advogado Dr. Homero Mafra, haja vista que, prioritariamente, defende o livre exercício dos advogados quanto à escolha da área de atuação e/ou a quem venha a patrocinar, sendo unânime em afirmar que consciência e reputação não se confundem, vez que consciência é o que somos, e reputação é como os outros nos define, ficando a cargo de cada advogado suportar os reflexos de suas escolhas.
- 03 Somos favoráveis ao Direito de Defesa, direito este intimamente relacionado a atividade profissional do advogado, eis que a presença do advogado constitui fator inequívoco de observância e respeito às liberdades públicas e os direitos assegurados às pessoas.
- 04 É corolário do devido processo legal que "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal" (art. 5°, LIV, CF). Assim, a sociedade moderna tem por fundamento que ninguém será considerado culpado por um crime sem que se siga o processo estabelecido em lei, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa (art. 5°, LV, CF).
- 05 O Presidente da OAB/ES, como qualquer outro dirigente institucional, não somente pode e deve exercer a advocacia, afinal o cargo de Diretor da Ordem dos Advogados do Brasil é voluntário.
- 06 O Código de Ética e Disciplina da OAB indica requisitos para recusa de patrocínio de causa ao estabelecer, por exemplo, o surgimento de eventual conflito de interesse motivado por assunto que se prenda ao patrocínio solicitado.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 4ª. SUBSEÇÃO – GUARAPARIÆS

- 07 A Ordem dos Advogados do Brasil, uma das instituição de maior prestígio e importância do País deve, sempre, cumprir rigorosamente as finalidades da instituição e, via de consequência, demonstrar independência de seus dirigentes em suas atividades profissionais com os atos de representação e gestão da OAB.
- 08 Neste contexto, a Diretoria da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo é unânime em afirmar aos Advogados e a população que:
- 8.1 Deve ser esclarecido pela Diretoria da OAB/ES fatos que cogitam a utilização da condição de Presidente da OAB/ES e eventual influência no que se refere, em especial, a matéria publicada na imprensa com o título "Presidente da OAB vai a Delegacia" e, logo em seguida, sua condição de advogado do ex-marido da médica Milena Gottardi; bem como, o pedido da Comissão da Mulher Advogada da OAB/ES para acompanhar o inquérito, que teria sido negado pela Diretoria da OAB/ES, mesmo diante das diretrizes do Provimento nº 165/2015 do Conselho Federal da OAB.
- 8.2 Não admitirá que a reputação e imagem da instituição Ordem dos Advogados do Brasil seja confundida e alcançada com a repercussão da atuação profissional de qualquer um dos seus dirigentes institucionais.
- 8.3 Afirmar, desde já, que não se prestará a pactuar com o protagonismo dos interesses que ultrapassam os limites a que se deveriam prestar os Dirigentes da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 09 Por fim, registrar a solidariedade a 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo, não somente aos familiares da médica Milena Gottardi e a "Classe Médica", mas a todas as mulheres que são vítimas dos mais variados tipos de violência.

Publique-se a presente Nota em nome da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo.

Diretoria e Conselho da 4ª Subseção - Guarapari/ES Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo